

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 255915

Titulo da tarefa: 1398 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 05/2026

Cliente: LBC - M'BOI MIRIM

Data/Hora da geracao: 22/07/2026, 16:11

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete e a DRE de 31/05/2026 apresentam coerência geral entre ativos, passivos, receitas e despesas, com déficit mensal de R\$ 69.858,75 evidenciado na DRE. Não foram identificadas inconsistências materiais de estrutura ou saldos negativos relevantes no conjunto analisado. Há, porém, pontos de atenção técnicos: a conta de verbas entre filiais no ativo não circulante possui saldo elevado e pouco explicativo no contexto do demonstrativo, e os grupos de receitas/despesas de isenção de encargos sociais exigem leitura prudente para evitar interpretação fiscal indevida. Como a evidencia disponível é suficiente para leitura contábil básica, mas limitada para validação aprofundada da substancia econômica de algumas rubricas, o desfecho sugerido é aprovacao com atenção técnica pontual ao memorial das contas interfiliais e às rubricas de isenção.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: aprovado

Severidade global: S2

Com base exclusivamente nos documentos recebidos, o fechamento de maio/2026 é contábilmente utilizável e não apresenta inconsistência material impeditiva. O resultado do período é deficitário em R\$ 69.858,75, com patrimônio líquido ainda positivo, e a soma patrimonial do balancete permanece coerente. Recomenda-se aprovacao para o fluxo de QA, com registro de atenção sobre a expressiva conta interfiliar no ativo não circulante e sobre a correta leitura das rubricas de isenção de encargos sociais.

Documentos identificados

1. balancete_05_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/05/2026 a 31/05/2026 com estrutura patrimonial e contas de resultado.

2. dre_05_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício em 31/05/2026, com déficit informado de R\$ 69.858,75.

Itens identificados

1. Conta interfiliar de ativo não circulante com saldo relevante e baixa explicatividade no balancete

Severidade: S2

Impacto: Pode dificultar a leitura patrimonial e a rastreabilidade do saldo, com risco de retrabalho na conciliação entre filiais e escritório central.

Evidencia: No ativo não circulante, a conta 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIA' / 'VERBAS ENTRE FILIAIS' / 'ESCRITÓRIO CENTRAL' apresenta saldo atual de R\$ 235.097,48D, representando parcela muito relevante do ativo total (R\$ 329.718,53D).

Recomendacao: Manter a conta com memória de cálculo e conciliação por filial para assegurar rastreabilidade e leitura adequada do saldo intercompany.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2), itens de representação fidedigna e compreensibilidade; Lei 6.404/76, art. 176, quanto à estruturação adequada das demonstrações contábeis.

2. Rubricas de isenção de encargos sociais exigem cautela de classificação e leitura

Severidade: S2

Impacto: Pode gerar interpretação inadequada sobre economia de encargos, afetando análise gerencial e eventual rastreio fiscal se não houver segregação clara entre despesa, isenção e contrapartida.

Evidencia: A DRE evidencia receitas em 'ISENCAO DA COTA PATRONAL - INSS' de R\$ 20.086,31, com decomposição em Cota Patronal (20%) R\$ 14.450,58, RAT (2%) R\$ 1.445,06 e Terceiros (5,80%) R\$ 4.190,67, e o balancete também apresenta grupo 'ISENCAO DAS CONTR. SOCIAIS'.

Recomendacao: Preservar segregação analítica e documentação de suporte dessas rubricas para demonstrar a natureza contábil da isenção e evitar dupla leitura como receita operacional comum.

Base legal utilizada: CPC 26 (R1), apresentação adequada e classificação; CPC 07 (subvenção e assistência governamentais), quando aplicável à natureza de incentivo/benefício; prudência contábil para evidenciação de rubricas de natureza especial.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual
2. CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. CPC 07 - Subvenção e Assistência Governamentais, quando aplicável
4. Lei 6.404/76, art. 176

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.